



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

LEI Nº. 1578/2018:

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2018, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1577/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica autorizado o município adquirir passagens para os estudantes que estudam em Butiá/RS, conforme disposição orçamentária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 18 de setembro de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de setembro de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração